

**Processo Seletivo para Graduandos dos
Cursos de Administração, Ciência da Computação e Pedagogia
Bolsistas de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia,
Ciências e Educação - FATECE**

Edital 08/2018

Estão abertas, nos termos desse edital, no período de **19 de Março a 08 de junho** as inscrições para o processo seletivo de bolsistas de Iniciação Científica. Poderão se inscrever alunos de graduação dos cursos de **Ciência da Computação, Pedagogia e Administração** regularmente matriculados, a partir do 3º período do curso, desde que o aluno corresponda às exigências deste edital. As inscrições deverão ser realizadas junto à Secretaria da Instituição endereçadas aos cuidados da Comissão Científica de Avaliação.

§1 DA REMUNERAÇÃO:

- Não haverá remuneração ao bolsista durante suas atividades de pesquisa nos meses de concessão da bolsa. A gratificação pelo trabalho desenvolvido se dará pela **integralização das horas exigidas nas Atividades Complementares** correspondentes a cada Curso.
- Cumprindo com o trabalho de Iniciação Científica, o aluno recebe todas as horas exigidas nas Atividades Complementares.

§2 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FATECE, listados neste edital.
- Preencher a ficha de inscrição (Anexo I).
- Apresentação de um projeto de pesquisa, conforme a formatação recomendada nesse edital (Anexo II).
- Cópia do Histórico Escolar do Curso (cópia simples via ASP).
- Currículo Lattes devidamente preenchido (via portal do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>)
- Entrega dos documentos (impressos) em envelope fechado e identificado à Secretaria da Instituição endereçados à Comissão Científica de Avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO: poderão se inscrever, em aspecto de **RENOVAÇÃO DE BOLSA**, os alunos que desenvolveram Iniciação Científica, pela FATECE, por meio de Editais anteriores a este, desde que existam bolsas disponíveis e o candidato tenha a pontuação mínima exigida para a aquisição da bolsa.

§3 AVALIAÇÃO DA BANCA E JULGAMENTO

O processo seletivo dar-se-á em duas fases, sendo cada fase eliminatória, a partir de julgamento por mérito. O processo de avaliação das Propostas será realizado por duas Comissões de Avaliação, sendo uma avaliação interna (docentes vinculados à IES) e outra avaliação externa (docentes convidados).

Primeira Fase

Etapa 1: Análise da Ficha de Inscrição e Documentação exigida;

Etapa 2: Análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação do aluno;

Etapa 3: Análise do Projeto;

Segunda Fase

Etapa 4: Entrevista e arguição do Projeto com os membros da Comissão Científica de Avaliação.

§4 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 1 Serão habilitados **TRÊS Candidatos** de acordo com as Linhas de Pesquisa dos docentes da Instituição de Ensino FATECE (ver §8)

Art. 2 O Candidato deve corresponder às seguintes disposições:

a) serão considerados aprovados, pelos membros da Banca Examinadora, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação da primeira fase com a soma das Etapas 2 e 3, que valem, no total, respectivamente:

Etapa 2: 2 pontos

Etapa 3: 8 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO: os critérios para avaliação da Etapa 3 serão pontuados de 0 (zero) a 8 (oito) e devem corresponder a: 1) coerência entre objetivos e método; 2) clareza do projeto; 3) adequação da revisão bibliográfica; 4) contribuição para a área na qual o projeto está inserido.

b) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação, pelos membros da Banca Examinadora, na segunda fase, com notas variando de 0 (zero) a 10 (dez) correspondentes aos critérios:

- 1) domínio apresentado pelo candidato sobre o projeto (0 a 3 pontos)
- 2) coerência e clareza do projeto (0 a 2 pontos)
- 3) habilidade para responder questões orais e defender pontos de vista (0 a 2 pontos)
- 4) qualidade da apresentação e arguição (0 a 3)

d) no caso de empate nas médias, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

i) tenha obtido a maior média geral no Projeto e na análise do Histórico Escolar da Graduação; e

ii) tenha obtido a maior média geral na Entrevista.

Art. 3 Haverá uma Lista de Classificação dos Candidatos por nota.

Art. 3.1 Em caso de não renovação da Bolsa (mediante Relatório Parcial de Pesquisa – 6 primeiros meses correntes da concessão da Bolsa); ou, em caso de desistência da bolsa, por parte do candidato; ou, ainda, por inibição da bolsa, por parte da Instituição, ou, por outros motivos recorrentes ao processo seletivo e mesmo no processo de desenvolvimento da pesquisa, a BOLSA seguirá para o próximo candidato seguindo a Lista de Classificação.

§5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1 O prazo de validade deste processo será de um ano (12 meses) – salvo aos candidatos que terão o prazo de término do curso inferior aos 12 meses de duração da bolsa previstos neste edital – com início no mês de setembro/2017 e término no mês de agosto/2018. Todavia, haverá uma avaliação após os seis primeiros meses das atividades do bolsista (Relatório Parcial), conforme critérios do orientador e da comissão de avaliação das atividades de pesquisa. Para fins de renovação da bolsa, para os próximos seis meses ou meses de término do curso, serão avaliadas as atividades do bolsista e do orientador, mediante a análise do Relatório de Atividades (parcial/6 meses).

Art. 2 Caso o bolsista não tenha a renovação de sua bolsa concedida, será convocado candidato seguindo a classificação dos candidatos desse processo seletivo.

Art. 3 A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições contidas nele.

Art. 4 O professor orientador poderá ter somente uma proposta aprovada e orientada sobre a sua supervisão. Caso tenha mais que uma proposta aprovada sob sua orientação, o professor deverá escolher uma das propostas e poderá transferir a outra(s) para outro professor orientador.

§ 6 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- Cabe ao aluno bolsista respeitar os prazos indicados pelo orientador a respeito do andamento de suas atividades de pesquisa e se dedicar às suas atividades científicas, como a participação em eventos científicos que ocorrem na região e, principalmente, e, necessariamente, apresentação da Pesquisa em eventos acadêmicos promovidos pela Instituição (FATECE).
- O aluno deverá se dedicar às atividades de pesquisa equivalente a 8 (oito) horas semanais, sendo 1 (uma) hora semanal destinada ao encontro com o seu orientador.
- Deverá ser entregue um Relatório de Atividades recorrente da Pesquisa por semestre, tal como consta no Anexo III desse edital, sendo um Relatório Parcial (6 primeiros meses) e um relatório final (ao término da bolsas – 12 meses).

§7 DAS FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AOS PROFESSORES ORIENTADORES:

- Somente poderão se submeter a este edital os professores que possuam, **no mínimo, título de Mestre**.
- O professor orientador deverá, junto com o candidato a bolsa (aluno), elaborar o Projeto de Pesquisa, submetendo a proposta em conjunto com seu orientando.
- O projeto poderá ser elaborado pelo Professor e ofertado ao aluno, para seu desenvolvimento OU elaborado junto com o aluno como uma proposta encaminhada pelo aluno, desde que corresponda às linhas de pesquisa elencadas neste edital (ver §8)
- Cabe acompanhar e orientar os alunos nas suas atividades de elaboração do projeto a ser entregue mediante este edital, bem como seu desenvolvido pelo aluno, definir junto a ele o referencial teórico.
- Metodologia da pesquisa, coleta de dados, análise e conclusão da pesquisa. Cabe ainda incentivar a participação em eventos científicos da instituição e da região, bem como a publicação dos resultados da pesquisa e divulgação dos trabalhos em andamento, tanto na categoria painel/pôster como na categoria comunicação oral.
- Aos professores, cabe ainda, encontrar-se com o orientando uma vez por semana no período de uma hora semanal.

PARÁGRAFO ÚNICO: na inexistência de professores com titulação de Mestre para a orientação da pesquisa, a orientação poderá ser realizada por um Especialista, desde que se indique, já na Inscrição e na Submissão da proposta, um professor Mestre em caráter de Co-orientador. Neste caso, o Orientador (o

Especialista) irá receber as horas devidas para esta atividade, cabendo ao Co-orientador (o Mestre) o acompanhamento da pesquisa até a entrega do Artigo, com a anuência deste (o artigo, neste caso, em especial, deverá conter o aluno bolsista como autor e o Orientador e o Co-orientador como Co-autores do artigo).

§8 LINHAS DE PESQUISA

Os projetos a serem submetidos a este Edital devem corresponder a uma linha de pesquisa, em consonância com a orientação do professor indicado, de acordo com as temáticas abaixo. Ao escolher a linha de pesquisa e o orientador, o aluno deverá, junto com seu orientador, escrever o projeto e submeter o material, mediante Inscrição para este Edital, à comissão científica de avaliação.

Linhas de Pesquisa:

Gestão

- Matemática financeira e estatística (Profa. Ma. Julyette Priscila Redling)
- Psicologia organizacional e comportamento organizacional (Profa. Ma. Vivian Bonani de Souza Girotti)
- Liderança e empreendedorismo (Prof. Esp. Alex Zompero Bezerra)
- Comércio Exterior: Burocracia (documentação) para exportar no Brasil em relação a outros países (Prof. Me. Miguel Mazza Júnior)
- Custos Brasil: na área de Logística (Prof. Me. Miguel Mazza Júnior)

Linhas de Pesquisa:

Educação

- Filosofia na formação da criança (Prof. Dr. Marcio Tadeu Girotti)
- Aspectos educacionais e perspectivas para o século XXI (Prof. Dr. Marcio Tadeu Girotti)
- História da educação geral e brasileira (Profa. Dra. Carolina Fuzaro Bercho)
- Conteúdo e metodologia do processo de ensino e aprendizagem de ciências humanas (Profa. Dra. Carolina Fuzaro Bercho)
- Ensino militar (Profa. Dra. Carolina Fuzaro Bercho)
- Conteúdos e Metodologias de Ensino (Profa. Esp. Andreia Nascimento da Silva)

- Inclusão (Profa. Esp. Roberta Granchi Dias Heinzl)
- Gestão, Política e Financiamento da Educação (Profa. Dra. Luciana Teofilo Santana)
- Fundamentos da Educação e da Aprendizagem (Profa. Dra. Luciana Teofilo Santana)
- Sociologia e Educação (Prof. Esp. Elenilson José Mazari)
- Psicologia, Psicopedagogia e Educação (Profa. Ma. Vivian Bonani de Souza Girotti)

Tecnologia

- Algoritmos de Agrupamento (Prof. Dr. Adinovam H. M. Pimenta, Prof. Me. Ramon Adrian Salinas Franco);
- Algoritmos Discretos de Otimização (Prof. Me. Lucas Custódio Recco);
- Algoritmos Genéticos (Prof. Dr. Adinovam H. M. Pimenta);
- Deep Learning (Prof. Me. Ramon Adrian Salinas Franco);
- Inteligência Artificial (Prof. Dr. Adinovam H. M. Pimenta, Prof. Me. Ramon Adrian Salinas Franco);
- Redes Neurais Artificiais (Prof. Dr. Adinovam H. M. Pimenta, Prof. Me. Ramon Adrian Salinas Franco);
- Sistemas de Informação (Profa. Ma. Livia Castro Degrossi);
- Sistemas Fuzzy (Prof. Dr. Adinovam H. M. Pimenta);
- Realidade Aumentada (Prof. Dr. Adinovam H. M. Pimenta);
- Reconhecimento de Padrões (Prof. Dr. Adinovam H. M. Pimenta).

§9 DO TÉRMINO DA BOLSA

- Cabe aos alunos bolsistas publicarem **Dois Artigos Científicos** com seu orientador, sendo o aluno o Autor e seu Orientador o Co-Autor;
- A entrega do Artigo equivale à publicação do Resultado Parcial e Integral da Pesquisa;

- O Artigo Científico deverá ser entregue na forma Impressa com uma cópia em CD-Rom (ou enviado por email à coordenação de curso), em versão doc. (Word), respeitando as Normas da ABNT e as diretrizes da FATECE para os trabalhos acadêmicos (Normas disponíveis no site da Instituição na aba Área do Aluno);
- O Artigo deve conter, no mínimo, 25 páginas no total e, no máximo, 35 páginas no total;
- Um dos Artigos deverá ser publicado em um dos periódicos científicos da FATECE; o outro deverá ser publicado em um periódico científico externo ou em Anais de Eventos Científicos, desde que seja na forma completa.

§9.1 Da não entrega do Artigo Científico com os Resultados da Pesquisa

- A NÃO ENTREGA do Artigo ao final do período de vigência da bolsa incorrerá na NÃO COMPUTAÇÃO das horas dedicadas ao trabalho como pontuação para as Atividades Complementares.

§10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A comissão examinadora do processo seletivo deverá fornecer os resultados até cinco dias úteis antes do início da bolsa (agosto de 2018).

Comissão Científica Interna de Avaliação

Profa. Esp. Andreia Nascimento da Silva
(Coordenadora Pedagogia)

Prof. Dr. Adinovam Henriques de Macedo Pimenta
(Coordenador Ciência da Computação)

Profa. Esp. Alex Zompero Bezerra
(Coordenador Administração)

Comissão Científica Externa de Avaliação

Prof. Me. Antonio Marcos Neves Esteca
(Docente)

Profa. Ma. Karen Affonso Bevilaqua
(Docente)

Prof. Me. Wanderlei Abadio de Oliveira
(Docente)

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NÍVEL: INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANO DE INGRESSO: _____

ORIENTADOR: _____

CO-ORIENTADOR (se houver): _____

Declaramos interesse em concorrer a uma bolsa de Iniciação Científica a ser distribuída pela FATECE no 2º semestre de 2018 para o projeto de pesquisa (em anexo/submetido durante a inscrição para o Processo de Seleção 2018), intitulado: _____

Prestamos ciência às seguintes condições e requisitos:

- A distribuição de bolsas é de competência da Comissão constituída para esta finalidade;
- Se concedida, **a bolsa será implementada por 12 meses (agosto/2018 – setembro/2019)**, ficando sua renovação sujeita às normas previstas neste Edital e ao desempenho do aluno, a ser acompanhado pela Comissão de Bolsas;
- A pontuação para classificar os candidatos será determinada por meio dos procedimentos descritos no edital para o Processo de Seleção para Atribuição de Bolsas 2018.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

Pirassununga, ____/____/____

ANEXO II

Projeto de Pesquisa

1. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Utilizar a formatação textual proposta pela ABNT / FATECE

A escrita textual deverá ser em letra 12, Arial, espaçamento entre linhas 1,5.

Projeto:

- Capa e Folha de rosto;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos (Geral e Específicos);
- Metodologia da Pesquisa / Material e métodos, devendo constar:
 - método;
 - contexto da coleta de dados;
 - instrumentos de coleta de dados; e
 - forma de análise dos dados.
- Cronograma de execução (Etapas e Planejamento em Tempo e Atividade); e
- Bibliografia

ANEXO II
ANEXO III

Relatório de Atividades

O Relatório a ser entregue à comissão examinadora ao final do semestre, para renovação e/ou finalização das atividades de Iniciação Científica devem conter:

1. Capa
2. Folha de rosto (deverá ser mencionado se trata de relatório parcial ou final)
2. Sumário
3. Resumo do projeto de pesquisa
4. Objetivos do projeto
5. Descrição das atividades realizadas
6. Objetivos alcançados (até o momento quando se tratar de relatório parcial)
7. Descrição das atividades científicas, como participação em eventos e envio de trabalhos
8. Concordância do orientador sobre as atividades realizadas
9. Histórico do aluno atualizado.

*Para o Relatório Final: acrescentar a entrega da versão impressa (com cópia em CD-Rom ou via Email) do artigo científico.

OBS: O Relatório deve ser entregue em forma Impressa, assinado pelo Bolsista e pelo Orientador (vide Formulário a ser enviado ao bolsista quando do momento da entrega do Relatório no prazo estipulado a partir do início da bolsa).